



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 135/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará  
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a ocorrência de suposta falsificação em procuraçāo, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS  
Corregedora-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233370933

Nome original: OFC-GCGJ - 1732023 ofício circular assinado.pdf

Data: 15/03/2023 17:05:47

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFC-GCGJ-1722023 E ANEXO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

OFC-GCGJ - 1732023

Código de validação: 44A559D9DB  
( relativo ao Processo 73402023 )

São Luís (MA), 14 de março de 2023

**A Sua Excelência a Senhora/ o Senhor  
Corregedora-Geral /Corregedor-Geral da Justiça**

**Assunto: Comunicado. Referente ao OFÍCIO nº 052/2023**

Senhora Corregedora-Geral/Corregedor-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, a comunicação emitida pelo delegatário substituto do Cartório do 4º Registro de Imóveis da Capital, em resposta ao ofício nº 08/2023-SE, conforme anexos.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada **DIRETAMENTE ao endereço da comunicante**.

Renovando protestos de elevada estima, atenciosamente,

Desembargador MARCELINO CHAVES EVERTON  
Corregedor-Geral da Justiça em Exercício  
Matrícula 11932

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/03/2023 22:47 (MARCELINO CHAVES EVERTON)



OFC-GCGJ - 1732023 / Código: 44A559D9DB  
Validar o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233370934

Nome original: anexo\_5041090\_OFICIO\_052\_-CORREGEDORIA\_-\_SUSPEITA\_DE\_FRAUDE\_-\_MALO  
pdf

Data: 15/03/2023 17:05:47

Remetente:

Ana Carolina Sergio Viana  
CORREGEDORIA  
Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFC-GCGJ-1722023 E ANEXO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233299571

Nome original: OFICIO 052 - CORREGEDORIA - SUSPEITA DE FRAUDE - MALOTE.pdf

Data: 13/02/2023 08:51:50

Remetente:

Adelene Cardoso Macedo  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
TJMA

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: 4ª Zona de Registros de Imóveis de São Luís (TJMA).Suspeita de Fraude! Oficio 052 20  
23.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO



**4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS**

**Oficial: Lucas Cardoso Lopes Semeghini**

Av. dos Holandeses, 02, LOJA 13 - Queiroz Center - Olho d'Água  
São Luís - MA - CEP: 65065-180

**OFÍCIO Nº 052/2023**

São Luís, 01 de fevereiro de 2023

Exmo. Sr.

**JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Em atenção ao Ofício nº 08/2023 emitido pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único da Comarca de Presidente Juscelino, encaminhado via Malote Digital com código de rastreabilidade nº 8102023327444, em 31 de janeiro de 2023, em resposta ao Ofício nº 042/2023 expedido por esta Serventia, referente à suspeita de fraude da procuração lavrada no livro 15, folha 066 e ordem nº 0866, que tem como outorgantes ARNALDO BASTOS MARQUES e CELIA REGINA MESQUITA MARQUES, e como outorgada ADRIANA MARIA DE AGUIAR FARIAS DINIZ, na qual informa que a supramencionada procuração não pode ser confirmada, e que a mesma encontra-se inválida, contendo apenas uma cópia com a possível assinatura de ambos, informamos o que segue:

Preliminarmente, temos a apontar que, para a validade e solenidade da escritura pública, deve conter a assinatura das partes, bem como a do Tabelião, na qual assume a responsabilidade ao encerrar o ato, como assim prever o art. 648, inciso XIII, do Código de Normas do TJMA. Além disso, quando se tratar de representação por procuração ou substabelecimento, uma cópia ficará arquivada na serventia, conforme inciso VI do artigo supracitado. Senão, vejamos:

**Art. 648.** As escrituras para sua validade e solenidade, além de outros requisitos previstos em lei, devem conter:

**VI - menção ao livro, folha e serventia em que foi lavrada a procuração e o substabelecimento, se for o caso, que ficará arquivada na serventia;**

**XIII - assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião encerrando o ato;**

Destarte, diante do recebimento da escritura para registro, tendo em vista a fé pública que a mesma possui, bem como da responsabilidade do Tabelião ao lavrar o ato, **foi procedido o registro do título, matriculado sob nº 3.559, com Protocolo 6229, Livro 02, Ficha 1**, nesta Serventia.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, oportunidade na qual nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente

**ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA**  
*Oficial Substituto 4º Registro de Imóveis*

\



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020233274434

Nome original: OFC 08\_2023\_4º ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS.pdf

Data: 31/01/2023 15:00:55

Remetente:

SELMA CRISTINA RODRIGUES ZENNI  
Serventia Extrajudicial de Presidente Juscelino  
TJMA

Assinado por:

Não foi possível recuperar a assinatura

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício n° 042 2023



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO  
OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE PRESIDENTE JUSCELINO**

SELMA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES – Tabeliã e Registradora Interina

**Ofício nº 08/2023 – SE**

**Presidente Juscelino - MA, 31 de janeiro de 2023.**

Ao

**LUCAS CARDOSO LOPES SEMEGHINI**

Oficial do 4º Registro de Imóveis de São Luís/MA

**Ref.: Ofício nº 042/2023**

Venho, por meio deste, informar que a procuração lavrada no livro 15, à folha 066 e ordem nº0866, que tem como outorgantes ARNALDO BASTOS MARQUES e CELIA REGINA MESQUITA MARQUES e como Outorgada ADRIANA MARIA DE AGUIAR FARÍAS DINIZ, se econtra inválida, pois no nosso acento não consta o translado da procuração e sim uma cópia com a possivel assinatura de ambos. Por tanto não podemos confirmar.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ARIANE ARAUJO SANTOS**  
Escrevente Autorizado(a)